

LEI Nº 2.883, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga as Leis nºs 2.463, de 29 de março de 2012, e 2.466, de 5 de abril de 2012, que tratam de doação de área de terreno urbano, e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.463, de 29 de março de 2012, que autoriza o Prefeito Municipal a proceder doação de área de terreno urbano.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.466, de 5 de abril de 2012, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.463, de 29 de março de 2012.

Art. 3º. Fica reincorporada à classe dos bens patrimoniais do município, parte do lote de terreno urbano sob o nº 06, da quadra nº 139, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, com área total de 250,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Joaquim Júlio (antiga Rua Maranhão), onde mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com parte do lote nº 06, onde mede 25,00 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote nº 08, onde mede 25,00 metros e, finalmente, pelos fundos, com parte do lote nº 06, onde mede 10,00 metros, do lado par, distante 30,00 metros da esquina da Rua Dr. Luiz Miranda, objeto da Matrícula nº 5.516.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de setembro de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Rios Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

